



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**DECRETO nº 6.762, de 23 de setembro de 2016.**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE LEME”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria nº 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;
- a Portaria nº 49 SME de 2016 de 1 de setembro de 2016 publicada na Imprensa Oficial do município.

## **DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os indicados pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais para comporem o Fórum Municipal Permanente de Educação como titulares e seus respectivos suplentes:

### **I - Secretaria Municipal de Educação**

Denise Ferreira Cicaroni Fernandes - Presidente

Fabio da Silva Orlandini - Coordenador

### **II - Conselho Municipal de Educação**

Luciane C. Cozar de Moraes Braguin

### **III- Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação**

Camila Bortolotto Moriyama de Souza

### **IV- Câmara Municipal**

Vanessa Elizabete Bardeja

### **V- Representante da Escola Municipal/ Infantil**



# **Prefeitura do Município de Leme**

Estado de São Paulo

Sheila Z. Barbi Mouro

Ana Luiza Gusmão Moraes Rocha

## **VI – Representantes das Escolas da Rede Municipal / Fundamental**

Luciana Augusta Doimo Peruchi

Valdineia Nanci Molinaro Sachi

## **VII- Representantes da Secretaria de Saúde**

Sandra Sueli Celano Santos

## **VIII- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Vivian Penteado Pavan de Almeida

## **IX- Representante da Escola Técnica Dep. Salim Sedeh**

Paulo Henrique Máximo

## **X - Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais**

Carlos Henrique Eigenheer

Luciana Aparecida Schinetzler Schultz

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Leme, 23 de setembro de 2016.

**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
**Prefeito do Município de Leme**